



Governo do Estado de Rondônia
Governadoria

DECRETO N.º 9544,

DE 5 DE JUNHO

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitado no Quadro da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos/SEPLAD, o servidor **NADILSON PAIVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, cadastro n.º 000458-8, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica o servidor acima cedido, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31/12/2001, para desenvolver atividades na Ciretran, no Município de Rolim de Moura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2001,
113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n. 4753 do dia 7/16/2001



Governo do Estado de Rondônia
Governador

JUNHO

SECRETARIA DE ESTADO

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Imprensa

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Publicado no Diário Oficial
5010 do dia 27/6/02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

=====

O Decreto nº 9544 de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4753, de 7 de junho de 2001, que cedeu o servidor **NADILSON PAIVA CARDOSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para o Departamento Estadual de Trânsito,

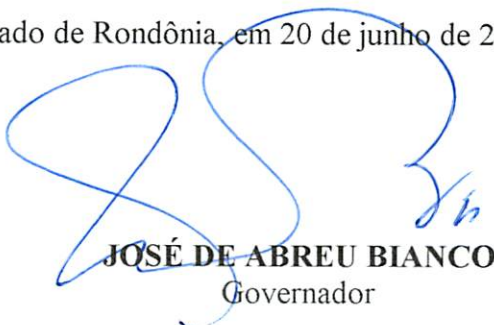
ONDE SE LÊ:

“Art. 2º ... com ônus para o Poder Executivo Estadual ...”

LEIA-SE:

“Art. 2º ... com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito ...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador